



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

3395/13

14:50

07 MAIO 2013

FRANCIELE LEITE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Franciele G. Leite
Av. Flores da Cunha, 799
99500-000 - Carazinho/RS

Of. nº 081/13 - GPC

Carazinho, 07 de maio de 2013.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Otto A. Gerhardt Neto,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 035/13

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 035/13**, desta data, que Cria vagas no Quadro de Pessoal Efetivo do Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais - CAPSEM, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justifica-se a criação de duas (02) vagas para o cargo de Escriturário, para suprir as necessidades de atendimento junto ao CAPSEM, visto que houve um aumento considerável de segurados, somando em torno de 3.000 entre titulares e dependentes, ocasionando assim um volume maior de tarefas, frente a realização de conferências e conciliações, além de muitas exigências legais e estatutárias, que envolvem tempo de execução. Além disso, o quadro vem sofrendo alterações do tipo aposentadoria e pedidos de exoneração, em função da aprovação de servidores em outros concursos públicos. Ainda, devido a grande demanda de serviços, a maioria dos servidores está com períodos de férias e licenças-prêmio vencidos.

As vagas em questão serão providas através da nomeação de candidatos aprovados no concurso do CAPSEM em vigor.

Anexamos cópia da Ata nº 468/2013 do Conselho Administrativo do CAPSEM e demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,

RENATO SÜSS,
Prefeito.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
CAPSEM

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Poder/fórgão: DIRETOR EXECUTIVO-CAPSEM

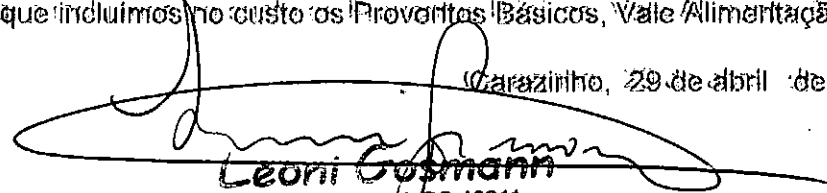
Período: 9 meses

Ref.: DUAS VAGAS PARA ESCRITURÁRIO

Investimentos e designações no serviço público Nome	Data	Espécie do Ato e nº	Espécie da Investidu- ra	Impacto orçamentário			Impacto financeiro		
				Exercício 2013- %	Exercício 2014- %	Exercício 2015- %	Exercício 2013- R\$	Exercício 2014- R\$	Exercício 2015- R\$
CAPSEM-Centro de Assistência Prest. Saúde Serv. Municipais	2013	Lei Muni- cipal	Nomeação	0,52	00	0	30.028,68	0	0
Total				0,52	0	0	30.028,68	0	0

Obs.: Este demonstrativo de impacto trata da criação de duas vagas para contratação por concurso de dois Escriturários para auxiliar nas tarefas regulares, férias e outros tipos de afastamentos, ou seja, estas vagas irão suprir as necessidades atuais da autarquia pela necessidade de um servidor que ocupe a função de atendente e outro para serviços administrativo correlatos, além de substituir servidores em férias e outros afastamentos, quando necessário. O cálculo foi efetuado para 09 (nove) meses, com base nos proventos do exercício de 2013, incluindo 13º salário. Salientamos que incluímos no custo os Proventos Básicos, Vale Alimentação e Vale Transporte e Contribuição para Previdência.

Carazinho, 29 de abril de 2013.


Leoni Gosmann
 Contador CRC/RS 48911
 CPF 420277990-87
 CEP 99.500-000 - Carazinho/RS



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS **Impacto Orçamentário e Financeiro - 2013**

Eu, **JAIR ROSA DOS SANTOS**, ordenador de Despesas desta Autarquia, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, **DECLARO** existir recursos para a execução da (s) ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Carazinho 29 de abril de 2013.



Jair Rosa Dos Santos
Ordenador de Despesas
CAPSEM

LG/LG-13

presente ato e demais componentes.

~~Carla de Souza Aguiar~~ ~~Daya~~ ~~Liliana~~
~~Gilkeat~~ ~~Alvares~~ ~~Guimarães~~

Ata 468/2013

Aos seis dias do mês de março de dois mil e treze reuniram-se nas dependências do Capsem o Conselho Administrativo para tratar os seguintes assuntos. O diretor executivo apresentou relatório dos trabalhos executados pelo jurídico do Capsem. Apresentou também parecer jurídico que defere a hospitalização de segurado em hospital credenciado com atendimentos de médicos não credenciados, com base no estatuto. Foi apresentado pelo diretor a idéia de alterações na carteirainha do segurado, o assunto foi discutido e por medidas econômicas o assunto será estudado posteriormente. O diretor executivo colocou para o conselho que em virtude de não ter mais contrato emergencial (uma vaga de auxiliar de enfermagem que encerra em julho sem renovação) crie, sem redução de funcionários da prefeitura, o Capsem está necessitando a abertura de uma vaga de escriturário. Foi analisado pelo conselho o pedido de reembolso da assegurada Jaelia C. Pedroso, do que o Conselho opina pelo indeferimento por não haver parâmetro na tabela da AMB 92 para o pagamento. Quanto a vaga solicitada pelo diretor o conselho aprova o envio do projeto. O diretor comunicou o conselho sobre uma ação trabalhista movida por Irediano Cristino Lima de Oliveira que ocupou o cargo de identólogo no Capsem no período de julho de 2008 a dezembro de 2012 nada mais havendo a tratar encerra a presente ata que vai assinada pelos presentes. X — X —

Maria Elisabeth Pelfrin

LEONI GOSNANN



no Capitão Gil
Dile na M^a. Capitão Gilmar Camargo Leal Jair. R. San

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 07 DE MAIO DE 2013.

Cria vagas no Quadro de Pessoal Efetivo do Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM.

Art. 1º Ficam criadas na estrutura geral de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais - CAPSEM, as seguintes vagas:

<u>Nº de vagas</u>	<u>Denominação</u>	<u>Padrão</u>
02	Escriturário	7

Parágrafo Único. As especificações do cargo, contendo a síntese dos deveres, atribuições sintética e analítica, condições de trabalho geral e especial, grupo, padrão, forma de recrutamento e requisito, serão idênticas às dos servidores municipais, constantes na Lei Municipal 7.088/09 e suas alterações.

Art. 2º Aplicar-se-á o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Carazinho (Lei Complementar n.º 07/90) aos ocupantes das vagas criadas através da presente Lei, assim como toda a legislação municipal que envolve os cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do CAPSEM.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2013.


RENATO SÜSS
Prefeito

DDV